



LEI Nº 3.716, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

MODIFICA A LEI Nº 1.440, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 58 da Lei nº 1.440, de 20 de outubro de 1992, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

XXVIII - Cessão de servidor público efetivo a outro órgão da Administração Pública Direta do Município de Castelo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 27 de Dezembro de 2016.


JAIR FERRACO JUNIOR
Prefeito